



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
GABINETE DO MINISTRO

OFÍCIO Nº 5875/2020/MMA

Brasília, 31 de agosto de 2020.

À Primeira-Secretária da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados  
Praça dos Três Poderes, Edifício Principal, Térreo, sala 27  
70160-900 Brasília/DF

*primeira.secretaria@camara.leg.br*

**Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1353/2020 - Requerimento de Informação nº 788/2020.**

Senhora Deputada,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/ nº 1353/2020, o qual veicula, entre outros, o Requerimento de Informação nº 788/2020, do deputado João Daniel (PT/SE) e outros, “acerca do Projeto Piloto de Pagamentos por Serviços Ambientais Floresta+ na Amazônia Legal, no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica Internacional PNUD/MMA BRA 19/005-GCF REDD+ Brazil”.

Em resposta à solicitação, encaminho o Anexo I - Programa Floresta+ - Valor a quem preserva.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**RICARDO SALLES**

Ministro de Estado do Meio Ambiente

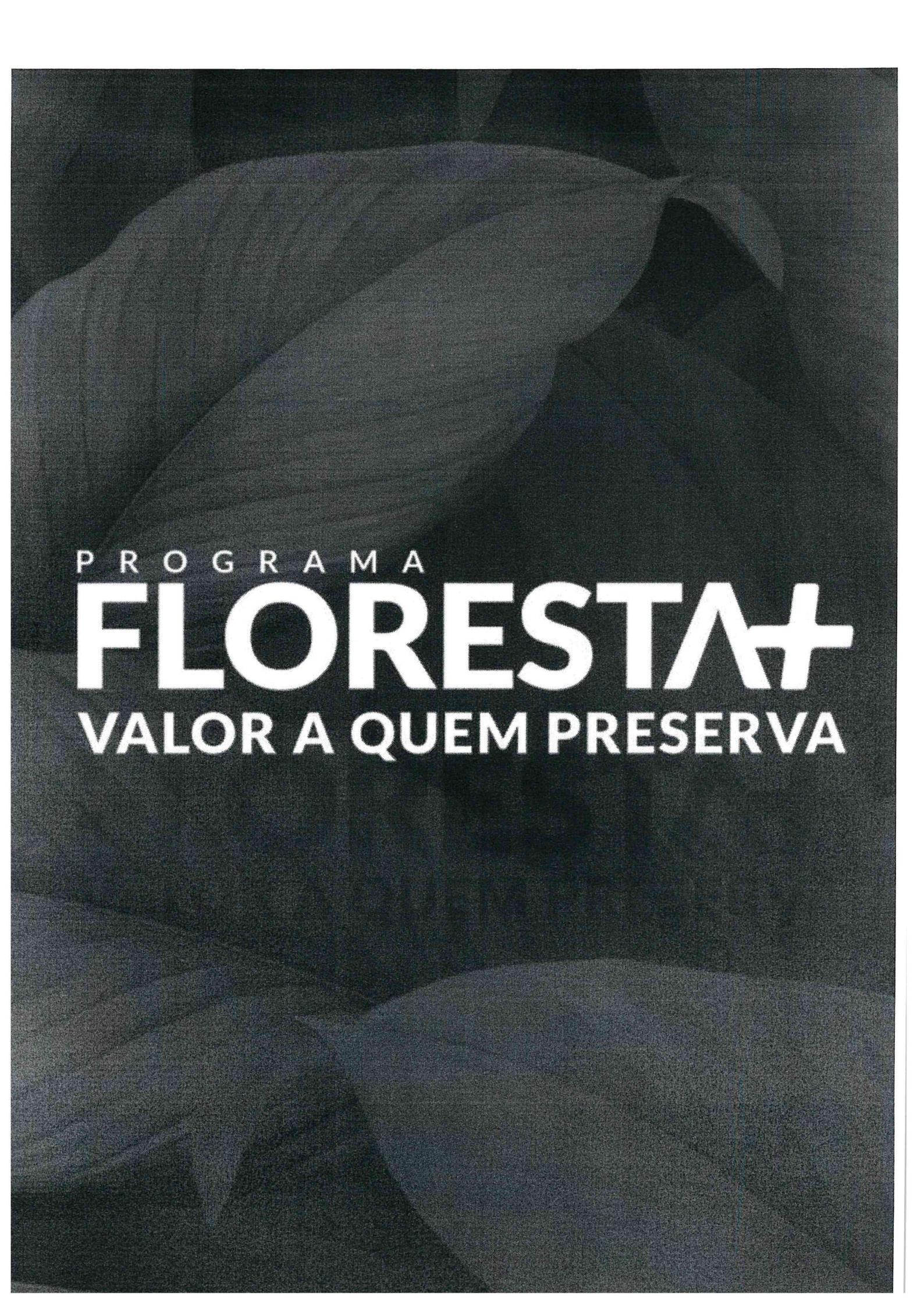
Anexo I - Programa Floresta + Valor a quem preserva (0616380).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Aquino Salles, Ministro do Meio Ambiente**, em 01/09/2020, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



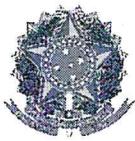
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0616386** e o código CRC **D4544F0E**.



PROGRAMA

# FLORESTA+

VALOR A QUEM PRESERVA



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### Presidente

Jair Messias Bolsonaro

### Vice-Presidente

Antônio Hamilton Martins Mourão

### MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Ministro

Ricardo de Aquino Salles

### SECRETARIA EXECUTIVA

Secretário-Executivo

Luís Gustavo Biagioni

### DIRETORIA DE RECURSOS EXTERNOS

Diretor

Marcelo Donnini Freire

### SECRETARIA DE FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário

Joaquim Alvaro Pereira Leite

### DIRETORIA DE FLORESTAS

Diretora

Marta Lisli Ribeiro de Morais Giannichi

Ministério do Meio Ambiente  
Secretaria de Florestas e Desenvolvimento Sustentável

**Programa Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais Floresta+**

Brasília – DF  
MMA  
2020

## Introdução

Na década de 1930 surgiram os primeiros pagamentos por serviços ambientais baseados em conservação de solo e recursos hídricos em áreas de lavoura. Atualmente, o Conservation Reserve Program do Departamento de Agricultura Americano realiza robustas alocações de recursos para pagamentos por serviços ambientais aos seus agricultores.

A partir do final dos anos 90 na América Latina, programas de pagamentos por serviços ambientais começaram a ser normatizados e implementados em países como Costa Rica e México.

Quando uma sociedade percebe que o mau uso do solo poderia ser evitado por uma atividade agrícola que o protege, ela percebe os benefícios gerados pelos serviços ambientais. Quando ela entende que é mais barato proteger uma nascente do que tratar esgoto para fins de abastecimento hídrico, ela entende a importância do pagamento por serviços ambientais. Quando o mundo reconhece o valor econômico da floresta em pé, ele está pronto para um mercado de serviços ambientais.

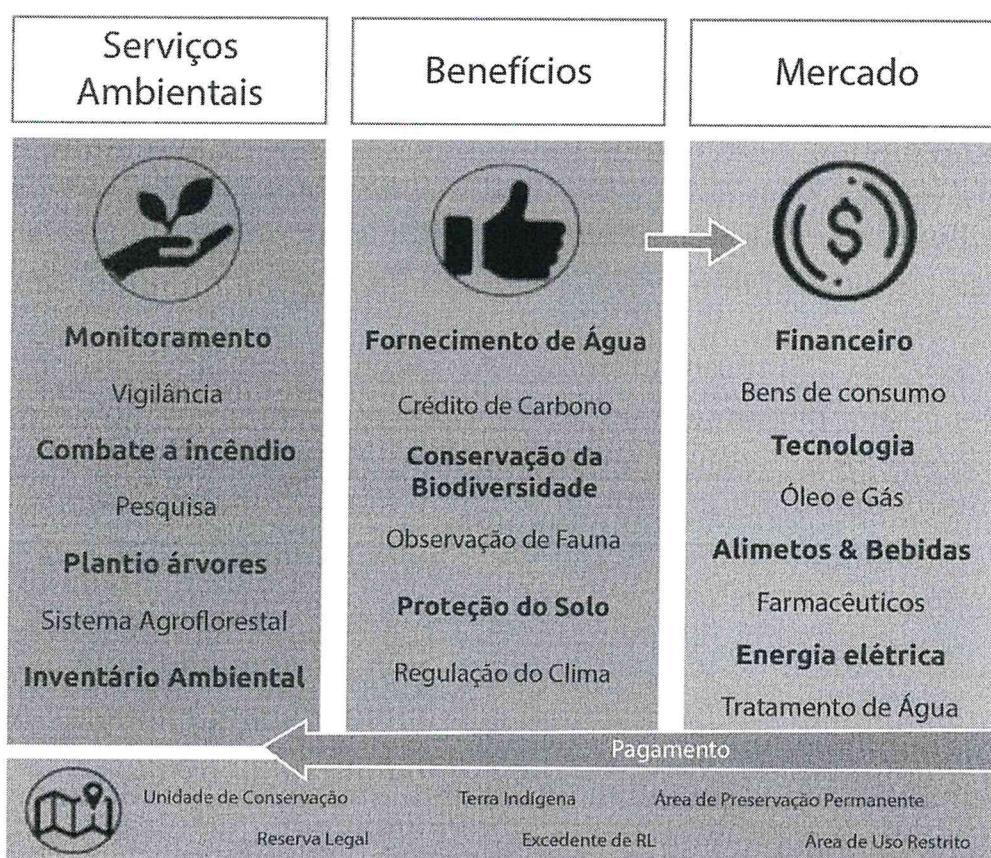
## Programa Floresta+

O Programa Floresta+ é uma ação do Ministério do Meio Ambiente para criar, fomentar e consolidar o mercado de serviços ambientais, reconhecendo e valorizando as atividades ambientais realizadas e incentivando a sua retribuição monetária e não monetária.

Outro destaque é o foco de atuação exclusivo em área de vegetação nativa. Mesmo assim, devemos reconhecer as boas práticas agropecuárias que realizam importantes serviços ambientais em áreas de lavoura, gerando benefícios como o abastecimento de água e conservação dos solos, manutenção e absorção de carbono, entre outros.

## Pagamento por Serviços Ambientais

O Pagamento por Serviços Ambientais consiste na remuneração realizada por indivíduos ou organizações, públicas ou privadas, de âmbito nacional ou internacional, aos prestadores de serviços ambientais, de forma direta ou indireta, monetária ou não monetária.



## Serviços ambientais

No contexto do Programa Floresta+, os serviços ambientais são um conjunto de atividades definidas, efetivas e duradouras que proporcionam benefícios ambientais relevantes, resultando em melhoria, conservação ou proteção da vegetação nativa.

As diversas atividades de serviços ambientais incluem o combate e prevenção de incêndios, vigilância, proteção, monitoramento, inventários ambientais, pesquisa de biodiversidade, conservação de solo e recursos hídricos, uso de sistema agroflorestal, reflorestamento com árvores nativas, regeneração natural e restauração ecológica. As atividades podem ser realizadas por pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, por grupo familiar ou comunitário, de forma direta ou terceirizada.

Quando exercidas de forma relevante, as atividades contribuem de forma significativa para a melhoria dos benefícios ecossistêmicos gerados pela natureza. Os benefícios incluem a regulação e disponibilidade hídrica, a conservação e fertilidade do solo, a ciclagem dos nutrientes, a conservação da biodiversidade, a manutenção e aumento dos estoques de carbono, a polinização, a regulação do clima, a observação de fauna e apreciação de paisagens naturais.

## Categorias fundiárias

O Programa engloba todas as categorias fundiárias: unidades de conservação, terras indígenas, assentamentos e propriedades privadas (áreas de preservação permanente, reserva legal ou seu excedente e uso restrito), com cobertura de vegetação nativa em todos os biomas.

Bioma	Vegetação Nativa	
	milhões de hectares	milhões de km <sup>2</sup>
Amazônia	350,6	3,5
Cerrado	106,8	1,1
Caatinga	50,9	0,5
Mata Atlântica	30,9	0,3
Pantanal	12,1	0,1
Pampa	8,7	0,1
Total	560,1	5,6

## Origem dos Recursos

Os recursos monetários e não monetários provenientes de cooperação internacional e do setor privado serão fundamentais para a consolidação do mercado de serviços ambientais e para o ganho de escala territorial desejado em todos os biomas.



## Iniciativas de Pagamentos

O Programa irá acelerar as diversas frentes de iniciativas de mercado para serviços ambientais:

- O instrumento de REDD+ (Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação florestal, conservação dos estoques de carbono florestal, manejo florestal sustentável e aumento dos estoques de carbono florestal), reconhecido pela Convenção Quadro das Nações Unidas para a Mudança do Clima (UNFCCC) e baseada em doações de pagamentos por resultado, é uma das principais fontes para captação de recursos internacionais para o desenvolvimento de políticas públicas nacionais e subnacionais para o combate ao desmatamento.
- O Mercado Voluntário de créditos de carbono REDD+, desvinculado da UNFCCC, já é uma realidade em outros Países e o Governo Federal o reconhece como uma importante fonte de recursos, principalmente privados, para pagamento por serviços ambientais.
- As debêntures verdes e investimento de impacto, no âmbito do setor financeiro, têm um papel importante para desenvolvimento do mercado de serviços ambientais.
- O turismo de natureza tem potencial para se tornar uma atividade de destaque no Brasil, fomentando a atividade econômica sustentável e a geração de renda local.
- A agregação dos benefícios ecossistêmicos aos produtos e serviços oferece ao consumidor uma melhor percepção de valor da conservação dos recursos naturais, evidenciando que empresas, indústrias, agricultores, cooperativas e comunidades podem produzir conservando.
- Empreendimentos privados, especialmente de infraestrutura, que paguem por serviços ambientais no seu entorno, podem gerar impacto ambiental positivo no território.

## Regulamentação

Regulamentar o mercado voluntário de serviços ambientais traz a credibilidade necessária para que os projetos tenham segurança jurídica e garantia do seu pleno desenvolvimento.

## Objetivos Estratégicos

De acordo com a Portaria nº 288, de 2 de julho de 2020, que institui o Programa Nacional de Pagamentos por Serviços Ambientais - Floresta+, os objetivos estratégicos são:

- Firmar parcerias com órgãos e entidades, públicos ou privados, nacionais ou internacionais, com vistas a apoiar projetos de pagamentos por serviços ambientais;
- Fomentar acordos setoriais para a geração de demanda por serviços ambientais;
- Fomentar ações de cooperação internacional para a promoção e pagamento dos serviços ambientais;
- Promover a captação de recursos internacionais de pagamentos por resultados para fomentar políticas públicas a fim de fortalecer o mercado de pagamentos por serviços ambientais;
- Fomentar as boas práticas metodológicas de valoração, verificação, validação, certificação e monitoramento de serviços ambientais;
- Promover o registro e a integração de dados dos projetos de serviços ambientais;
- Fomentar o desenvolvimento de ferramenta digital para o pagamento de serviços ambientais;
- Divulgar projetos de pagamentos por serviços ambientais de forma a promover sua expansão;
- Implementar o projeto piloto de pagamentos por serviços ambientais “Floresta+” na Amazônia Legal com recursos provenientes do projeto de Pagamentos por resultados de REDD+.

Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-288-de-2-de-julho-de-2020-264916875>

## Consultas às Partes Interessadas

As discussões que subsidiaram a criação do Programa Floresta+ publicado em 3 julho de 2020 se iniciaram em agosto 2019, após diversas reuniões com o Ministério da Economia, Ministério de Agricultura Pecuária e Abastecimento, Congresso Nacional, Estados, Sociedade Civil, Organizações não Governamentais e Setor Privado.



## Resultados Esperados

O Programa Floresta+ pretende consolidar o mercado de pagamentos por serviços ambientais, incorporando de forma mais efetiva, a participação do setor privado na agenda de conservação florestal, proteção da biodiversidade e mitigação dos efeitos da mudança climática.

Com as ferramentas desta nova economia verde, será possível proporcionar acesso a condições básicas de vida e geração de renda nas regiões mais carentes em todos os biomas. É alternativa econômica real ao desmatamento, e é complemento a atividades como o extrativismo agroflorestal para produtores rurais, pequenos agricultores e comunidades que conservam a floresta em pé.

## Conclusão

O projeto piloto Floreta+ Amazônia baseado em pagamentos por resultados de REDD+ está concebido em um formato, escopo e magnitude de recursos que são inéditos na modalidade de pagamento por serviços ambientais, com recursos pagos diretamente a pequenos produtores rurais e indiretamente a comunidades e populações indígenas. A robustez com que foi elaborado servirá como instrumento de fomento, aceleração, reconhecimento e consolidação do valor dos serviços ambientais. Futuramente, o sucesso do projeto contribuirá para o pleno desenvolvimento e alcance territorial do Programa Floresta+ e para políticas públicas efetivas de preservação de vegetação nativa, beneficiando assim toda a sociedade brasileira e mundial.

O Programa Floresta+ é uma iniciativa do Ministério do Meio Ambiente que expressa o alinhamento do Governo Federal com as tendências, desafios e oportunidades do contexto mundial e seu compromisso com o desenvolvimento sustentável e a conservação de suas florestas nativas. É alinhado com as presentes e futuras demandas da sociedade.

Ciente da relevância do Brasil neste contexto e o potencial de contribuição para o desenvolvimento e consolidação de uma nova economia verde em âmbito mundial, o governo brasileiro estabelece esta iniciativa, com o objetivo de fomentar o ambiente de negócios para o avanço do mercado de serviços ambientais.

